



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

“COMPROMISSO COM O POVO”.

PORTARIA N. 058, DE 08 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

Considerando o previsto no art. 53 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.450/2012;

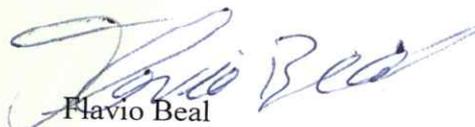
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 1,22%, a partir de 1º de abril de 2012, em consonância com a Lei Municipal n. 2.450/2012.

Art. 2º - Conceder revisão geral anual aos servidores do legislativo, no percentual de 1,22%(um inteiro e vinte e dois décimos por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2012.


Flavio Beal
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 08/05/2012.

Registrei e publiquei
Em 08/05/2012.